



## DECRETO LEGISLATIVO Nº 574/2025

### ***“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Macuco no exercício de 2025.”***

**CONSIDERANDO** o estabelecido no artigo 7ª da Lei Municipal nº 1184/2024 de 11 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025;

**CONSIDERANDO** o artigo 19, inciso III, G, do Regimento Interno da Câmara;

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO**, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Macuco, na importância de R\$ 141.698,04 (Centro e quarenta e um mil, seiscentos e noventa e oito reais e quatro centavos), de acordo com a Lei Municipal nº. 1184/24, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| Dotação            | Natureza da Despesa | Fonte de Recursos                          | Valor R\$  |
|--------------------|---------------------|--------------------------------------------|------------|
| 01.031.10001.2.002 | 3.3.90.39.00.00.00  | 1500 – Recursos não vinculados de Impostos | 134.698,04 |
| 01.031.10001.2.002 | 3.1.90.13.02.00.00  | 1500 – Recursos não vinculados de Impostos | 7.000,00   |
| Total              |                     |                                            | 141.698,04 |

Artigo 2º - Os recursos para atender ao art. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total das dotações orçamentárias abaixo informada, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43 da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964:

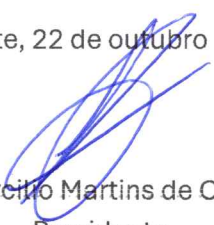
| Dotação            | Natureza da Despesa | Fonte de Recursos                          | Valor R\$  |
|--------------------|---------------------|--------------------------------------------|------------|
| 01.031.10001.2.001 | 3.1.90.11.01.00.00  | 1500 – Recursos não vinculados de Impostos | 7.698,04   |
| 01.031.10001.2.002 | 3.1.90.11.02.00.00  | 1500 – Recursos não vinculados de Impostos | 110.000,00 |
| 01.031.10001.2.002 | 3.3.90.30.00.00.00  | 1500 – Recursos não vinculados de Impostos | 24.000,00  |
| Total              |                     |                                            | 141.698,04 |



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Macuco  
Poder Legislativo  
"Macuco – Capital Estadual do Leite"

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 22 de outubro de 2025

  
José Hugo Marcillo Martins de Carvalho Neto  
Presidente

  
José Luiz Estefani Miranda Filho  
Vice-Presidente

  
Bruno Miranda Cardoso  
1º Secretário

  
Plínio César Daflon Vieira  
2º Secretário